

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2019
AGRESE - CONSCENSUL - SEDURBS - ADEMA - DER
De 07 de março de 2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE TRABALHOS PARA ATUAÇÃO NO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE E CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009;

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferida pelo art. 24 DA Lei nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018.

O **PRESIDENTE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 5.057, de 07 de novembro de 2003, que alterou a Lei nº 2.181, de 12 de outubro de 1978;

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto (art. 48, IV);

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DER**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, XV, da Lei Estadual nº 5.697 de 18 de julho de 2005;

Considerando o Convênio celebrado no dia 12 de março de 2018 entre a **AGRESE** e o **CONSCENSUL**, para a promoção articulada de ações conjuntas, onde é delegada à AGRESE a

coordenação do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a Gestão de Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios que integram o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**;

Considerando que o objeto convencionado tem relação direta com as políticas públicas de meio-ambiente e a existência de órgão e entidade estaduais voltadas à coordenação e controle destas políticas;

R E S O L V E M:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Mista de Trabalhos, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - **AGRESE**, com participação de representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - **SEDURBS**, da Administração Estadual do Meio Ambiente **ADEMA**, do Consórcio Público de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos do Sul e Centro Sul Sergipano - **CONSCENSUL** e do Departamento Estadual da Infraestrutura Rodoviária - **DER** para dar continuidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem como objetivo proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a Gestão de Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios que integram o **CONSCENSUL**, com a seguinte composição:

I - JOELSON HORA COSTA, CPF nº 149.093.915-68, representante do DER;

II - RAIMUNDO ALVES LIMA SOBRINHO, CPF nº 921.109.325-20, representante da AGRESE;

III - VICTÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº 047.222.905-20, representante da AGRESE;

IV - MATHEUS RODRIGUES BISPO DA SILVA, CPF nº 036.115.385-66, representante da AGRESE;

V - EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ, CPF nº 017.530.405-07, representante do **CONSCENSUL** (Titular);

VI - DIEGO PEREIRA FONTES, CPF n° 030.136.145-28; representante do CONSCENSUL (Suplente);

VII - CARLOS AUGUSTO CARVALHO MESSIAS, CPF n° 365.701.765-87, representante da SEDURBS;

VIII - ROGÉRIA ELMA DE SANTANA ARAÚJO, CPF n° 154.252.585-34, representante da ADEMA.

§ 1°. A Presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I do "caput" deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo Vice-Presidente, indicado no inciso II do mesmo artigo, sendo secretariada pelo membro indicado no inciso III;

§ 2°. O Grupo de Trabalho ora constituído reportar-se-á ao Diretor-Presidente da AGRESE - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe.

Art. 2°. O pagamento de gratificação referente participação nessa Comissão Especial de Trabalhos será objeto de Portaria específica de cada um dos órgãos e entidades públicas signatários, sendo que, para os órgãos e entidades estatais, o valor não poderá exceder a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme termos do Decreto Estadual nº30.958/2018.

Parágrafo Único. Cada órgão ou entidade signatária ficará responsável pelo pagamento dos seus respectivos membros.

Art. 3°. A aprovação do resultado apresentado pela Comissão ora constituída deverá ser realizada, conjuntamente, pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE e pelo Superintendente do Consórcio Público.

Art. 4°. Para a execução das ações previstas neste Decreto deverá ser observado o disposto na Lei (Federal) nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, na Lei (Federal) nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e no Decreto (Federal) nº 8.428, de 2 de abril de 2015.

Art. 5°. As reuniões da Comissão composta pela presente Portaria serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, instaurando-se os trabalhos com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) dos seus membros.

Parágrafo Único. As deliberações da Comissão serão adotadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões.

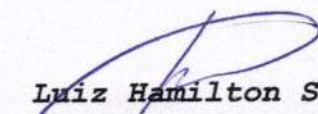
Art. 6º. A consultoria jurídica acerca das deliberações a serem tomadas pela Comissão será prestada pela Procuradoria Jurídica da AGRESE.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2019.

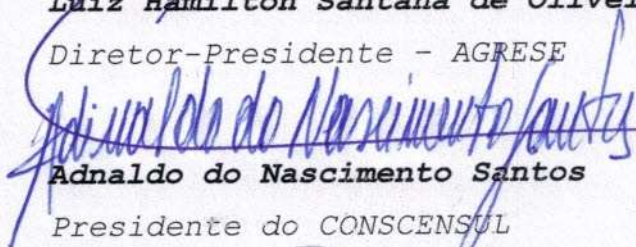
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 07 de março de 2019.


Luiz Hamilton Santana de Oliveira

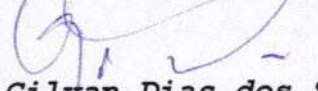
Diretor-Presidente - AGRESE


Adnaldo do Nascimento Santos

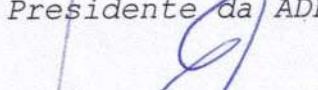
Presidente do CONSCENSUL


Ubirajara Barreto Santos

Secretário da SEDURBS

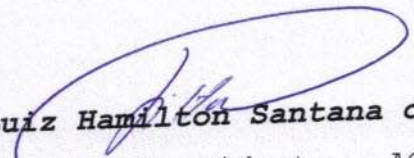

Gilvan Dias dos Santos

Presidente da ADEMA


Ancelmo Luiz de Souza

Diretor-Presidente do DER

Extrato da Portaria Conjunta nº 02/2019 de 07/03/19. Proc. 013.301.00081/2017-6. **CONSTITUI** a Comissão Especial Mista (AGRESE - CONSCENSUL - SEDURBS - ADEMA - DER) de Trabalhos para atuação no Convênio celebrado entre a AGRESE e o CONSCENSUL, composta por I - JOELSON HORA COSTA, CPF nº 149.093.915-68, representante do DER; II - RAIMUNDO ALVES LIMA SOBRINHO, CPF nº 921.109.325-20, representante da AGRESE; III - VICTÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº 047.222.905-20, representante da AGRESE; IV - MATHEUS RODRIGUES BISPO DA SILVA, CPF nº 036.115.385-66, representante da AGRESE; V - EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ, CPF nº 017.530.405-07, representante do CONSCENSUL (Titular); VI - DIEGO PEREIRA FONTES, CPF nº 030.136.145-28; representante do CONSCENSUL (Suplente); VII - CARLOS AUGUSTO CARVALHO MESSIAS, CPF nº 365.701.765-87, representante da SEDURBS; VIII - ROGÉRIA ELMA DE SANTANA ARAÚJO, CPF nº 154.252.585-34, representante da ADEMA. Remuneração: a ser fixada em portaria específica de cada entidade e às suas despesas. Base Legal: Decreto 30.958/2018. Vigência: A partir da publicação, por 180 dias retroativos a 07/03/2019. Revogam-se as disposições em contrário. Portaria na íntegra disponível em: www.agrese.se.gov.br.


Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

Ipesaúde



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de
Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 019/2019
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
SERGIPE - IPESAÚDE;
CONTRATADO: C&J SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.20901/2018-7
OBJETO: Prestação de serviços de Plantão Médico no SPA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
PARECER JURÍDICO: 158/2019 - PROJUR IPESAÚDE;
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2019;
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei n.º
8.666/93.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de
Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 021/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
SERGIPE - IPESAÚDE;
CONTRATADO: CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
EM SAÚDE - SAÚDE CENTER;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.12733/2018-4;
OBJETO: Prestação de serviços na área de Saúde Mental;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º
8.666/93;
PARECER JURÍDICO: 195/2019 - PROJUR IPESAÚDE
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 57, II,
da Lei n.º 8.666/93.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde

ITPS



RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 001/2019
PROCESSO Nº 019.202.01110/2018-1
CONTRATANTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS
DO ESTADO DE SERGIPE- ITPS
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA
GEHAKA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 001-PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA
FILTRO - MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 1812 VAZÃO
NOMINAL 10m, PARA REMOÇÃO DE SAIS DISSOLVIDOS.
MARCA GEHAKA: 002 - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA FILTRO
- REFIL DEIONIZADOR DE 10", CICLO DE 5000L, PARA
RETIÇÃO DE CONTAMINANTES IÔNICOS E INORGÂNICOS.
MARCA GEHAKA: 003-PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA FILTRO
- REFIL CARBON BLOCK 5 MICRA 10,VAZÃO NOMINAL 120
LITROS POR HORA, DIÂMETRO 11/2 X ALTURA 10. MARCA
GEHAKA: 004- PEÇA DE REPOSIÇÃO - FILTRO DE ENTRADA
PARA TUBO FLEXÍVEL DE 1/4, PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA
SUBSTITUIÇÃO NO EQUIPAMENTO. MARCA GEHAKA: 005-
FILTRO- MICROBIOLÓGICO, PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO
OSMOSE REVERSA, ABSOLUTO EM PONTO DE COLETA, EM
CAPSULA, CONSTRUÍDO EMMEMBRANA DE ULTRAFILTRAÇÃO
EM FIBRA OCA, EQUIVALENTE A POROS DE 0,1 MICRON.
MARCA GEHAKA.
PARECER JURÍDICO: Nº 011/2019 PROJUR-ITPS
VALOR: R\$ 11.167,20 (Onze mil cento e sessenta e sete reais e vinte
centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Classificação de despesa: 3390
E 3390.00 Unidade Orçamentária - 319.202 e 32.402 Classificação
Funcional Programática 019.122.0039 e 18.544.0024. Projeto
atividade: 0529 e 0357 Elemento de despesa 3390 e 3390.00 Fonte
de recursos 0270
JUSTIFICATIVA: considerando que, para o ITPS manter as suas
atividades de prestação de serviços técnicos e para podermos
atender aos contratos e convênios firmados, que a solicitação de
compra de materiais nº 0501/2018 seja atendida, uma vez que os
consumíveis solicitados são imprescindíveis para obtenção de água
ultra pura necessária para a execução das análises laboratoriais.

Aracaju, 03 de abril de 2019.

LÚCIA CALUMBY BARRETO DE MACEDO
Diretora-Presidente do ITPS em exercício.



EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE
ESTÁGIO
CONVÊNIO 001/2019
PROCESSO Nº 01920200160/2019-4/ITPS
CONCEDENTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE
PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE- ITPS
CONVENIENTE: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E
NEGÓCIOS DE SERGIPE- FANESSE
OBJETO: Termo de convênio que celebram entre si para
concessão de estágio obrigatório e não obrigatório.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Unidade Orçamentária: 319.202
Classificação Funcional Programática - 019.122.0039
Projeto Atividade: 0535 e 0529
Elemento de Despesa: 3390.36
Fonte de Recurso: 0101, 0270 e 0224

Aracaju, 04 de abril de 2019.

LÚCIA CALUMBY BARRETO DE MACEDO
Diretora-Presidente do ITPS em exercício.

Jucece

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL 01/2019
(CANCELAMENTO DE EMPRESAS PELO ARTIGO 60 DA
LEI 8.934/94)

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe, Marco
Antônio Pinho de Freitas e o Secretário-Geral, Alex de Jesus
Sousa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei 8.934/94, Instrução normativa DREI nº 05/2013, art. 60
da Lei 8.934/94 e pelo art. 48 do Decreto 1.800/96, processo
administrativo nº 019201.00167/2018-8, comunica que procederá
no prazo de 30 (trinta) dias ao cancelamento do registro
empresarial de todas as empresas que deixaram transcorrer
o prazo de 10 (dez) anos sem realizar qualquer arquivamento
de atos mercantis perante esta Autarquia, bem como sem
comunicar a esta que deseja manter-se em funcionamento. A
relação completa das empresas que sofrerão o cancelamento do
seu registro pode ser consultada no site virtual da JUCESE no
endereço eletrônico www.jucese.sp.gov.br. No mesmo endereço
será disponibilizado sugestão de texto para formulação do
comunicado a ser arquivado, na hipótese das empresas que
desejem manter-se em funcionamento. O procedimento tem por
justificativa a segurança jurídica, bem como a perda do direito
de proteção ao uso do nome empresarial. Após o cancelamento
dos registros das empresas, no caso de reativação, será exigido
todo procedimento previsto para sua constituição. Transcorrido
o prazo de que trata o presente Edital, a JUCESE divulgará em
seu site virtual a relação completa das empresas cujos atos
tenham sofrido cancelamento, bem como no prazo de 10 (dez)
dias comunicará às autoridades arrecadoras e às Juntas
Comerciais onde as empresas canceladas possuam filiais, a fim
de que estas procedam aos cancelamentos complementares.
Aracaju/SE, 04 de abril de 2019. Marco Antônio Pinho de
Freitas Presidente da JUCESE; Alex de Jesus Sousa
Secretário-Geral da JUCESE.

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe
- SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente
baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais,
fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em
vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria nº 1669/2019 RESOLVE: Conceder Benefício
de Pensão a beneficiária ROZIELE ARAUJO SANTOS do
ex-segurado (a), VALDEMIR DOS SANTOS, em cumprimento
a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 2015409
03121.

Aracaju/SE, 04 de Abril de 2019

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Segrase



EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: Empresa Serviços Gráficos de Sergipe -
SEGRASE.
Contratada: Empresa Zênite Sistemas LTDA-EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de
orçamentos gráficos, com utilização de software de orçamentos
gráficos.

Valor global: R\$ 10.152,00 (dez mil cento e cinquenta e dois
reais).

Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016
Data de assinatura do termo: 21 de Março de 2019.

Aracaju/SE, 21 de Março de 2019.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Diretor Presidente da SEGRASE



DEMONSTRATIVO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº
09/2018

Contratante: Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.
Contratado: Empresa Cicero Guimarães Neto 05089428530
Objeto: Distrato ao Contrato nº. 09/2018.
Justificativa: Por descumprimento das normas previstas da
cláusula oitava do referido contrato, arts. 77,78 e 79 Lei nº
8.666/93.

Aracaju/SE, 26 de Março de 2019.

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente



DEMONSTRATIVO DE 1º ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 03/2018

Compromitente: SEGRASE.
Compromissado: VINICIUS OLIVEIRA GOUVEIA
Instituição: Universidade Tiradentes
Objeto: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº. 03/2018
Prazo: Prorrogação de vigência - 12 meses.

Aracaju/SE, 19 de Março de 2019.

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente da SEGRASE



DEMONSTRATIVO DE TERMO DE
COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 07/2019

Compromitente: SEGRASE.
Compromissado: Jéssica Santos Magalhães
Objeto: Termo de Estágio nº. 07/2019
Instituição: Universidade Tiradentes
Prazo: 12 meses.

Aracaju/SE, 25 de Março de 2019.

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE

Extrato da Portaria Conjunta nº 02/2019 de 07/03/19, Proc.
013.301.00081/2017-6. **CONSTITUI** a Comissão Especial Mista
(AGRESE - CONSCENSUL - SEDURBS - ADEMA - DER)
de Trabalhos para atuação no Convênio celebrado entre a
AGRESE e o CONSCENSUL, composta por I - JOELSON HORA
COSTA, CPF nº 148.093.915-68, representante do DER; II -
RAIMUNDO ALVES LIMA SOBRINHO, CPF nº 921.109.325-20,
representante da AGRESE; III - VICTÓRIA SOUZA DO
NASCIMENTO, CPF nº 047.222.905-20, representante da
AGRESE; IV - MATHEUS RODRIGUES BISPO DA SILVA, CPF
nº 036.115.385-66, representante da AGRESE; V - EDVALDO
RIBEIRO DA CRUZ, CPF nº 017.530.405-07, representante do
CONSCENSUL (Titular); VI - DIEGO PEREIRA FONTES, CPF
nº 030.136.145-28, representante do CONSCENSUL (Suplente);
VII - CARLOS AUGUSTO CARVALHO MESSIAS, CPF nº
365.701.765-87, representante da SEDURBS; VIII - ROGERIA
ELMA DE SANTANA ARAUJO, CPF nº 154.252.585-34,
representante da ADEMA. Remuneração: a ser fixada em
portaria específica de cada entidade e às suas expensas. Base
Legal: Decreto 30.958/2018. Vigência: A partir da publicação, por
180 dias retroativos a 07/03/2019. Revogam-se as disposições
em contrário. Portaria na íntegra disponível em: www.agrese.se.gov.br.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE